

**ATA DA 07ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA - ANO 2021**

No dia 30 de setembro de 2021, às 09:00 h, na sala de reuniões, reuniu-se o egrégio Conselho Superior, registrando-se as presenças dos excelentíssimos senhores conselheiros: Gério Patrocínio Soares, Defensor Público-Geral, Nikolas Stefany Macedo Katopodis, Subdefensor Público-Geral, Galeno Gomes Siqueira, Corregedor-Geral, Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez, Andréa Abritta Garzon Tonet, Liliana Soares Martins Fonseca, Guilherme Rocha de Freitas, Secretário, Luiz Roberto Costa Russo, Gustavo Francisco Dayrell de Magalhães e o Presidente da ADEP, Fernando Campelo Martelleto.-----

-Havendo quórum regimental, o Dr. Gério cumprimentou a todos e declarou aberta a sessão.----- Na sequência, o Dr. Gério seguiu para a leitura e aprovação de atas das sessões anteriores.-----

-----Em seguida, passou para o item dois da pauta, momento aberto, indagando se havia algum inscrito. O conselheiro Guilherme Rocha respondeu que não havia inscrições.----- Antes de iniciar o item três da pauta, a Dra. Liliana pediu a palavra para se manifestar, expondo sua preocupação com a notícia recente que teve de Defensores Públicos que não se vacinaram e o risco deste comportamento em relação à saúde dos demais servidores e membros da DPMG. Destacou que a questão não se trata de ideologia política mas sim de saúde pública. Sugeriu que talvez seja o caso de a Administração Superior realizar um levantamento de quais Defensores(as) e servidores(as) que estão vacinados(as), considerando que as atividades presenciais estão sendo retomadas gradativamente. Destacou ser inacreditável e inaceitável que, após quase 700.000 mortes, haja pessoas realizando campanhas antivacina nas redes sociais. Ressaltou que o Conselho Superior precisa tratar desta questão, estudando a possibilidade de implantar medidas restritivas e coercitivas a quem não se vacinou. Em seguida a Dra. Andréa pediu a palavra e manifestou-se expondo sua situação de saúde decorrente de infecção por COVID. Expôs a realidade vivenciada durante a internação de seu companheiro, seguida a sua própria internação em um cenário próprio de filme de ficção científica. Testemunhou o falecimento de vários pacientes tal a gravidade e infecciosidade da doença. A Dra. Andréa destacou os elogios tecidos à regulamentação da DPMG pela sensibilidade acerca da dispensa de apresentação de atestados em caso de diagnóstico de COVID. Enalteceu que tal regulamentação a auxiliou muito. Por todo esse contexto a Dra. Andréa disse que referenda completamente a manifestação da Dra. Liliana. A Dra. Andréa destacou que não pode concordar que pessoas passem pelo que ela própria passou, de não poder tomar vacina 7 dias antes de sua infecção pelos notórios motivos que ficaram comprovados ao longo do tempo, diante do atraso de chegada de vacinas ao Brasil. Lado outro, a Dra. Andréa destacou que a melhor tática de combate ainda é a vacinação. Assim, se a Instituição não pode obrigar os defensores e servidores a se vacinarem, há a necessidade de a Administração Superior adotar

providências. Sendo essa a providência que se espera de uma Instituição Pública. Destacou que quem não se vacina provoca um problema coletivo, por exposição de terceiros. Destaca pensar ser lamentável qualquer Defensor que adote postura contra vacinação. Em seguida pediu a palavra o Dr. Galeno, Corregedor-Geral, para elogiar a Dra. Liliana pela iniciativa acerca do debate de questão tão delicada e importante. O Dr. Galeno destacou que já vem problematizando a questão de determinada forma. Disse que não se pode obrigar, mas que vê como necessária a expedição de uma recomendação conjunta orientando a todos a se vacinarem. O Dr. Nikolas pediu a palavra também para concordar com as manifestações até aqui expostas. Destacou que tal problema vem sendo discutido até em âmbito do CONDEGE. Destacou que alguns locais públicos já exigem a comprovação de vacinação para ingresso. Destacou que a SGPSO já vem adotando cautelas e pesquisas acerca da vacinação dos servidores. Destacou a importância da recomendação, mas que após o efeito pedagógico que tem se mostrado eficiente, há que se adotar providências como limitação de ingresso na DPMG. Na sequência, o Dr. Guilherme Rocha se manifestou na mesma linha que o Dr. Nikolas em relação a adoção de medidas orientativas e também o que foi proposto pelo Dr. Galeno. Ademais, acrescentou que a situação é muito grave e requer ações emergenciais e contundentes, até mesmo pelo testemunho trazido pela Dra. Andréa. Destacou não ver problema nenhum em exigir dos servidores e membros da DPMG a apresentação da documentação junto à SGPSO, e caso contrário sugeriu que não haja a possibilidade de trabalhar na Instituição. Destacou que não se pode colocar em risco os familiares, os assistidos e a eles próprios. Fez coro e parabenizou à Dra. Liliana e aos demais colegas que se manifestaram, reforçando a necessidade de todos se vacinarem. A Dra. Andréa acrescentou ainda que a infecção com longo afastamento gera um ônus muito pesado para a Administração, o que justifica a adoção de providências mais enérgicas. Em seguida o Dr. Fernando pediu a palavra para se manifestar, a princípio, individualmente. Destacou a situação vivenciada por seu irmão que, acometido de COVID, veio a falecer. Na oportunidade ele ainda não tinha tido a oportunidade de tomar sequer uma dose de vacina. Destacou que seu irmão se contaminou no ambiente de trabalho. Um colega mais novo que dividia a sala com seu irmão passou a doença para os dois colegas que com ele dividiam a sala. Sendo que o irmão do Dr. Fernando faleceu e deixou 2 filhos e viúva. O Dr. Fernando destaca que nunca vai esquecer do enterro de seu irmão, que foi completamente fora dos padrões provocando imensa dor em sua mãe e demais familiares. Em sequência, enquanto presidente da ADEP, fez coro às manifestações anteriores, destacando que concorda com a adoção de medidas restritivas. Destacou que não se importa se o colega que não quer se vacinar é associado ou não, visto que é dever estatutário da ADEP adotar as cautelas para proteger seus associados. Destacou que a ADEP deve velar pelo melhor interesse da classe, preservando que qualquer defensor transite pela DPMG sem que tenha qualquer risco a se contaminar. Destacou que se a ADEP for buscada por algum colega para defender interesse em não se vacinar, em que peso o conflito de interesses entre associados, a ADEP em prol do coletivo defenderá o interesse do coletivo. Em seguida o Dr. Luiz Roberto destacou que a COVID dizimou sua família. Perdeu vários amigos e parentes. Destacou, inclusive, que acha prudente rever a legislação que trata de afastamento por luto para ampliar o rol de parentes contemplados, pois às vezes perder um sogro, assemelha-se à perda de um pai. O Dr. Luiz destacou que perdeu o avô e avó, ambos com duas doses, já que não havia passado o período completo da imunização. Destacou que em muitos locais a não vacinação tem gerado demissão por justa causa, decisões que vêm sendo

confirmadas. Acrescentou que não se vacinar é infração funcional e viola a dignidade do cargo. Desrespeita-se o colega de trabalho, os servidores e assistidos, que muitas vezes não tem sequer uma alimentação e atendimento de saúde adequados, expondo pessoas mais vulneráveis a risco. Destacou que quem vem adotando tal conduta já está sujeito a punição por falta funcional. Em seguida o Dr. Heitor defendeu a fala do Dr. Luiz Roberto dizendo que já se deve adotar medidas mais restritivas, a despeito das recomendações. O Dr. Heitor destacou que acha relevante também obrigar o assistido ou destinatário do serviço a apresentar comprovação de vacinação para atendimento presencial, salvo as pessoas que tiverem recomendação médica para não se vacinarem. Por fim, a Dra. Liliana agradeceu aos colegas pela adesão à manifestação por ela apresentada. Destacou que espera que quando da exigência da comprovação do cartão de vacinação em formato PDF pelo CONECT SUS, não haja a surpresa de ver colegas e servidores sem se vacinarem. Reforçou que há que se trabalhar paralelamente à recomendação, a a apresentação do comprovante de vacinação, sendo esta providência a mais simples e emergencial. Julgando que as ações internas devem preceder as externas para que possamos dar o exemplo antes de exigir de quem está fora da Instituição. O Dr. Gustavo destacou que concorda com o Dr. Luiz Roberto para dizer que é falta funcional, e tem consequências jurídicas não só na área funcional, mas também na cível, e se não tiver em outras áreas. Destacou que teve conhecimento de decisão judicial recente vedando um pai de conviver com o filho por não ter se vacinado. Na sequência, o Dr. Gério manifestou-se dizendo que no que pôde flexibilizar para proteger a saúde foi feito. Disse também que devemos adotar ações restritivas para proteger a saúde. Disse até mesmo concordar com demissão em decorrência de ações contrárias à vacinação. Também ressaltou a existência de decisões trabalhistas nesse sentido. Entende que em uma Instituição que tem por dever o atendimento e cuidado com as pessoas, por mais heterogêneo que seja o seu corpo de servidores no que se refere as suas convicções, não há como se tolerar postura contra vacinação. O Dr. Gério destacou que não quer crer que isso exista. Está surpreso de termos que manter discussão tão longa a esse respeito diante de tantas questões também tão relevantes a adotar. Por fim, enalteceu o trabalho realizado de maneira cirúrgica pelo Dr. Galeno.----- Em seguida, o Dr. Gério seguiu para o item três da pauta, que trata do Procedimento nº 014/2018, referente a proposta de limite temporal a Defensor Público na função de Assessor da Administração Superior, tendo como requerente a Dra. Fernanda Saraiva e como relator o conselheiro Guilherme Rocha, lhe passando a palavra. O Dr. Guilherme teceu considerações iniciais acerca da tramitação do procedimento, destacando que o procedimento foi pautado na primeira sessão desta turma, há quase dois anos, e na oportunidade o Procedimento foi objeto de muito debate com colaboração de muitos colegas. Disse que ao longo deste tempo vêm tornado a questão mais madura para enfrenta-la em definitivo. Destacou que já possui o voto pronto para enfrentar a questão preliminar levantada sob a gestão anterior da Corregedoria, na pessoa do Dr. Flávio Dabés. Colocou à disposição do que os colegas querem fazer acerca do presente procedimento. O Dr. Galeno solicitou um pedido de vista ao procedimento. Em seguida, o Dr. Nikolas disse que em razão do pedido de vistas do Dr. Galeno, fará a juntada da sua preliminar no Procedimento para facilitar a avaliação de modo formal da Corregedoria. O Dr. Guilherme disse não querer "atropelar" nenhum conselheiro, mas chamou a atenção no sentido de que julgaram relevante decidir esta matéria antes que essa composição se encerre. Disse ter conhecimento do comprometimento de todos os membros do Conselho e ter a certeza de que isso irá acontecer. Por fim, disse se render às necessidades de seus pares caso ela venha a se concretizar

acarretando a decisão definitiva do referido procedimento. Na sequência, a Dra. Andréa disse entender que o pedido de vista, mesmo sendo concedido, não obsta que o relator apresente o seu voto. O Dr. Guilherme destacou não querer que nada neste procedimento transpareça impositivo e antidemocrático e que irá adotar uma postura de convicção teórica e filosófica, que advoga, e não a imporá a ninguém. Disse ter tomado a cautela de trabalhar seu voto com muita minúcia e que as argumentações foram sustentadas em bases sólidas, legais, constitucionais e amplamente expostas. Em seguida, o Dr. Nikolas, na esteira do que foi dito pela Dra. Andréa, disse que na gravação da 1ª Sessão Ordinária de 2020, no momento em que o relator faria a leitura do seu voto, o Dr. Flávio Dabés, na época, interrompe o relator e argui a preliminar, sendo decidido pelo Conselho abrir a consulta à classe e fazer diligências. Disse entender que a preliminar do Dr. Flávio Dabés existe, porém como ele não fez razões, ele apresentou. O Dr. Guilherme discordou da contextualização trazida pelo Dr. Nikolas dizendo que a preliminar já tinha sido apresentada pelos interessados no procedimento, ainda que não conselheiros, e encampada pelo Dr. Flávio. Disse que ela já constava no procedimento e já requeria resposta de sua parte e enfrentamento, por conta de ter sido arguida por um não conselheiro. Acrescentou que inclusive, quando pautou, já trouxe no seu voto a questão preliminar enfrentada. Considerando que a vista do procedimento foi concedida ao Dr. Galeno, o Dr. Guilherme esclareceu aos interessados que 215 Defensores participaram da consulta, sendo que 89 foram a favor da proposta de limitação temporal e 126 foram contrários, destacando que dos 126, na época da consulta, 47 estavam ocupando algum tipo de cargo por designação da Administração Superior. Destacou ainda que foi feito um parecer pela Câmara de Estudos no sentido de acolhimento da proposta, dizendo ser viável a regulamentação de forma favorável ao procedimento. O Dr. Nikolas chamou a atenção para as manifestações coletivas, que precisavam ser contabilizadas individualmente por assinatura. O Dr. Guilherme respondeu que na época tomou essa cautela, mas que se fosse necessário faria a recontagem. Em seguida, o Dr. Galeno agradeceu pela compreensão de todos e se comprometeu a retornar com o procedimento na próxima pauta, disponibilizando seu voto com antecedência.-----Em seguida, passou-se para o item 4 da pauta, que trata do Procedimento nº 006/2021, referente a proposta de deliberação que trata sobre alteração do disposto do Anexo I da Deliberação nº 016/2018, que dispõe sobre o regulamento do Concurso Público para o cargo de Defensor Público do Estado de Minas Gerais, para incluir a disciplina denominada criminologia dentre as constantes do aludido anexo I, de forma conjunta ao Direito Penal, tendo como requerente o Dr. Rodrigo Murad do Prado e como relator o conselheiro Heitor Baldez, lhe passando a palavra. O Dr. Heitor, relator da matéria, passou à leitura de voto escrito, concluindo pelo acolhimento da proposta de alteração do Anexo I do regulamento dos concursos públicos da DPMG, deliberação nº 016/2018, alterando a disciplina "Direito Penal" para "Criminologia e Direito Penal", além da inclusão de tópicos de estudo da ciência da Criminologia. Após a leitura do voto o relator pediu vênia ao Dr. Rodrigo Murad pelo atraso na apuração do procedimento, decorrente de falha interna do Conselho Superior. Enalteceu o trabalho apresentado no procedimento pelo Dr. Rodrigo, o que reforça a sua capacitação e respeitabilidade no meio acadêmico. O Dr. Fernando Martelleto em sequência apresentou sua manifestação: Destacou que a Dra. Alessa Veiga apresentou manifestação no sentido de incluir a matéria de execução penal no regulamento do concurso, o que não foi acolhido à época. Destacou que seus procedimentos à época foram todos não acolhidos, mas que a história com os registros existentes, demonstrara os reais motivos. Disse que a proposta apresentada pela Dra. Liliana

recentemente apresentada para tratar do direito antidiscriminatório com ótima forma de selecionar o perfil correto de pessoas para exercer as funções de Defensor. O Dr. Fernando acrescentou que, com relação à matéria de execução penal, também entende que havia a mesma relevância. Diante do exposto, enalteceu que acredita ser importante que junto com a proposta apresentada pelo Dr. Rodrigo, as demais disciplinas que se pretende incluir sejam analisadas de forma global. Destacou ser relevante melhor abordar as matérias para que não se prejudique a avaliação mais precisa do perfil dos candidatos. Por fim, parabenizou e rendeu homenagens ao Dr. Rodrigo Murad. Em seguida passou-se a palavra à Dra. Liliana, que destacou ser o Dr. Rodrigo Murad referência, não só em Minas, mas nacional em sua área de atuação. A Dra. Liliana destacou que nosso edital encontra-se defasado. Toma como base o edital da Defensoria da BA, que possui disciplinas mais modernas para auxiliar a seleção do Defensor Público, que deve estar atento a um conhecimento mais amplo, incluindo matérias como filosofia e sociologia. Manifestou-se acerca de outros procedimentos existentes para inclusão de matérias no regulamento do nosso concurso. Acrescentou a necessidade de uma modificação mais ampla, no sentido de humanizar o edital e buscar a qualificação do Defensor que querem para a Instituição que querem construir. A Dra. Liliana, após os destaques, sugeriu que o termo "cifra negra" seja modificado para "cifra oculta". Por fim, destacou acompanhar o relator. A Dra. Andréa manifestou-se de acordo com a proposta, elogiando o colega Dr. Rodrigo, que foi discípulo de Zaffaroni, sendo escolhido pelo eminente doutrinador para traduzir sua obra no Brasil. Destacou a humildade no trato com os colegas e em sua postura institucional, sempre compartilhando conhecimento. Com relação à proposta apenas sugeriu alteração da ordem de "Criminologia e Direito Penal" para "Direito Penal e Criminologia", por ser o direito Penal a matéria mais ampla e clássica. Em seguida a Dra. Liliana e o Dr. Heitor encamparam as modificações sugeridas pela Dra. Andréa. Em seguida, o Dr. Guilherme Rocha se manifestou favoravelmente ao relator e aderiu às sugestões levantadas pelas conselheiras que o antecedeu. Depois disso, o Dr. Luiz Roberto manifestou-se parabenizando o Dr. Rodrigo Murad pela proposta e também o relator. Sugeriu que no próprio regulamento conste o anexo do edital e aderiu às alterações sugeridas pelas Dras. Liliana e Andréa. O Dr. Nikolas votou com o relator e com as alterações sugeridas pelas Dras. Andréa e Liliana e ainda acrescentou que a Defensoria-geral vem elaborando revisão do regulamento dos concursos, contando inclusive com documento elaborado pela última comissão de concurso. Destacou que conta com a colaboração do Dr. Luiz Russo por sua experiência quanto à matéria. Em seguida o Dr. Galeno parabenizou o Dr. Rodrigo Murad e também o relator Dr. Heitor Baldez. Votou favoravelmente à proposta com as alterações sugeridas pelas Dras. Liliana e Andréa. Destacou que apresentará voto e pedido de pauta no procedimento sob sua relatoria que trata da inclusão da matéria infância e juventude na próxima pauta. Por fim também votou favoravelmente o Dr. Gustavo, com as alterações apresentadas, parabenizando também o Dr. Rodrigo e o Dr. Heitor. Por fim, o Dr. Gério declarou aprovado, por unanimidade, o Procedimento nº 006/2021, nos termos apresentados pelo relator com as sugestões apontadas pelas conselheiras Liliana Soares e Andréa Abritta.-----Em seguida foi invertida a pauta, passando-se a apreciação do item 7, referente ao Procedimento nº 036/2021, que trata da Proposta de Deliberação para regulamentação das normas gerais para criação das Coordenadorias de Atuação Estratégica (CAEs), tendo como requerente a Defensoria Pública-Geral e como relator o conselheiro Gustavo Dayrell, lhe passando a palavra. O Dr. Gustavo passou à leitura de relatório e voto escrito. Ao final da leitura o Dr. Gustavo destacou o trabalho da

equipe que o auxiliou no trabalho, em especial às Dras. Marina Buck e Samantha Vilarinho. Enalteceu também o Defensor Público-Geral, o Subdefensor-Geral e o Corregedor-Geral. Em seguida o Dr. Fernando parabenizou o relator pelo trabalho, destacou a relevância do procedimento, em especial pelo apoio que se poderá dar e capilarização da atuação da DPMG pelo interior do Estado. Destacou que tal procedimento revela um amadurecimento institucional e o cumprimento do planejamento estratégico materializando o princípio da unidade institucional. Destacou a função de apoio à atividade finalística e a atuação coletiva em favor das pessoas com vulnerabilidade específicas, sem atentar contra a independência funcional dos membros. Focando, ainda assim, na atuação coletiva, com o cuidado de que essa atuação não ocorra de forma conflitante entre membros da carreira. Disse que a proposta também preserva a atuação uniforme dos membros. Sendo assim, o Dr. Fernando destacou que a proposta veio em boa hora, apenas apresentando um adendo de que a atuação voluntária se não terá atribuído crédito, poderá ser digna de abono. O Dr. Gustavo fez comentário para esclarecer que essa postura também visou dar dinamismo à participação em ações estratégicas, visto que para perceber-se compensação há a necessidade de concorrência, que por vezes pode gerar embaraços na execução de determinadas atividades e em privilégio à atuação voluntária. O Dr. Fernando elogiou mais uma vez a proposta e as justificativas apresentadas pelo Dr. Gustavo. Depois disso, a Dra. Andréa pediu a palavra e destacou que, em momento histórico anterior sob a sua atuação como DPG, que houve a apresentação de proposta semelhante pelo Dr. Gustavo Corgosinho, o que a época, por insuficiência material e de recursos, não houve oportunidade de deliberar e criar. Contudo, destacou que pensa ser interessante a matéria e também a transformação das Câmaras de Estudos, que passarão com a proposta a ter atuação mais efetiva. Acrescentou ser interessante que efetivamente as comissões tenham lugar seguro para atuar. Além dessas considerações, a Dra. Andréa fez destaque para a ausência de previsão acerca da 2ª Instância e fez provocação ao relator nesse sentido, de qual seria a proposta. A Dra. Andréa destacou a necessidade de avaliar a atuação da Defensoria Especializada de 2ª Instância, sem deixar de destacar a importância da Deliberação. Em resposta o Dr. Gustavo destacou que a norma trata de matéria geral, sendo certo que a criação de cada CAE em áreas sensíveis específicas ficarão para análise posterior, não se incluindo ou excluindo dessa proposta nenhuma das áreas. A Dra. Liliana iniciou destacando que a presente deliberação é um marco no sentido de retirar a Instituição de uma atuação de massa, como apontado pela Dra. Andréa, ao se referir aos problemas da segunda Instância. Destacou que em sua atuação na área de execução penal destaca sempre a relevância de atuação estratégica macro e coletivizada, para gerar uma atuação mais impactante e efetiva. Destacou que as coordenadorias serão muito importantes para uma atuação estratégica, como uma forma revolucionária e um novo paradigma para a atuação da DPMG. Enalteceu e parabenizou o trabalho dos envolvidos na proposta, Dra. Marina, Dra. Samantha e Dr. Gustavo, os quais chamou de mentes brilhantes. Em seguida, a Dra. Liliana apresentou questionamentos acerca de 3 pontos: a) o primeiro deles no que se refere ao art. 4º, §7º. Viu nesse ponto a necessidade de que fique esclarecida a necessidade de nova indicação após o encerramento de um primeiro mandato; b) a necessidade de inclusão expressa de nota abonadora para o exercício da função de colaborador perante as CAES; c) finalmente no art. 10 a Dra. Liliana sugeriu a absorção dos núcleos hoje existentes com viés já aparentemente permanente. O Dr. Guilherme, em seguida, complementou a proposta da conselheira Liliana sugerindo que coloquem a absorção dos núcleos quando os mesmos revelarem a necessidade de permanência da sua existência. A

conselheira Andréa disse que achar que o NEEP ficaria muito mais fortalecido dentro de uma coordenadoria. Na sequência, os debates foram suspensos para o intervalo, ficando ajustado de a discussão ser retomada após a apreciação dos itens 5 e 6 da pauta, em respeito aos colegas que estavam aguardando.-----

-----Finalizado o intervalo, passou-se a análise do item 5 da pauta, referente ao Procedimento nº 020/2021, que trata do recurso do conflito de atribuições nº 005/2020, tendo como requerente os Defensores Públicos da Defensoria Pública Especializada em Urgências Criminais e como relatora a conselheira Liliana Soares. Em seguida, o Dr. Guilherme Rocha comunicou que a Dra. Roberta se inscreveu para realizar sustentação oral acerca do procedimento, lhe passando a palavra. A Dra. Roberta destacou que a Dra. Janaína Damas está no momento realizando as audiências de propostas ANPP e proposta de homologação. Disse que pela primeira vez há um Defensor apenas cuidando disso e tendo as informações centralizadas, e julgou ser importante trazer esta informação para que o Conselho tome conhecimento de como está acontecendo. Disse que entendem ser importante que haja uma pessoa pois ela tem conseguido dialogar diretamente com Juízes e promotores de outras áreas. Destacou também a necessidade de unificar a pauta, principalmente dos casos estratégicos que já houve oferecimento da denúncia, mas que não houve recebimento; a necessidade de se organizar uma escala para atuação; e também a necessidade de uma central administrativa, que centralize e lance as informações, bem como receber documentos e realizar contatos. Na sequência, a Dra. Liliana fez leitura de relatório escrito. Em seguida o Dr. Fernando, Presidente da ADEP, expôs que deixaria de se manifestar em razão de se tratar de procedimento que envolve conflito entre associados. Em seguida, a Dra. Liliana fez leitura de voto apresentado por escrito, concluindo pelo acolhimento do recurso interposto pelos Defensores e Defensoras lotados na ADU, para reconhecer como sendo das varas criminais e de tóxicos a atribuição para acompanhamento das ANPP's na fase pré-processual. Dada a palavra à Dra. Andréa, esta se manifestou de pleno acordo com a relatora, no sentido de não haver dúvidas de que a matéria envolva atos de persecução penal e portanto, processuais penais, em âmbito judicial, razão pela qual acompanhou a relatora. Passada a palavra ao Dr. Guilherme Rocha, este manifestou-se dizendo que, apesar de concordar com muitos argumentos apresentados, não consegue vislumbrar esta matéria como passível de resolução no âmbito de um conflito de atribuição. Sugeriu a criação de órgão específico para a realização dos ANPPs, ainda que não fosse provido inicialmente como forma de solução indireta do conflito, que acabaria por ficar prejudicado, ou forma de atuação compartilhada para todos os membros que militam na área criminal. Solicitou que fizessem uma reflexão, antes que evoluam nas votações, para ajustar um caminho do meio. A Dra. Andréa disse achar que há a necessidade de atrelar a uma Defensoria ou a outra ou cria-se, como o Ministério Público criou, uma Defensoria de acordo. Destacou não visualizar uma terceira hipótese para resolver o caso. O Dr. Nikolas destacou que há um problema normativo desde 2011 e divergiu do voto da relatora no sentido de manter a decisão da Defensoria-Geral, pois atuar perante a vara de inquéritos iniciais é o que está escrito na normativa. Acrescentou ainda que a ideia proposta pelo Dr. Guilherme é prematura, sendo que ao criar um órgão com essa atribuição não é possível saber qual será a relação com quem oferta, que é o Ministério Público. O Dr. Fernando Martelleto, em seguida, destacou que há precedente decisório que pode ser verificado. Após debater a sugestão o Conselho entendeu não acolher a proposta. Retomada a votação, o Dr. Guilherme acompanhou a relatora. Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Luiz Roberto, este apresentou voto divergente justificando a divergência em histórico

de alteração da Deliberação 011, em que a DEUC teve aos seus quadros acrescido órgão de atuação que possuía atribuição perante a vara de inquéritos e com isso a deliberação que definiu as atribuições da DEUC contemplou que a referida especializada teria atribuições perante a Vara de inquéritos. Diante do exposto, o Dr. Luiz Roberto manifestou-se pela definição da atribuição à DEUC, mantendo a decisão da Defensoria-Geral e não acolhendo o recurso no conflito negativo de atribuições. Na sequência o Dr. Nikolas fez leitura de voto divergente no sentido de reconhecer como atribuição da DEUC a realização dos ANPPs, mantendo-se a decisão recorrida. O Dr. Galeno, Corregedor-Geral, absteve-se de votar em razão de seu vínculo histórico pelo exercício por 9 anos de um dos cargos na DEUC. O Dr. Gustavo Dayrell disse que o voto da relatora foi substancioso, porém acompanhou a divergência. Na sequência, o Dr. Heitor acompanhou o voto da relatora. Por fim, o Dr. Gério declarou, por maioria, acolhido o recurso nos termos da conselheira Liliana, para atribuir às Defensorias Criminais a realização das atribuições correlacionadas aos ANPPs.-----

-----Depois disso, passou-se ao Item 6 da pauta, que trata do Procedimento nº 023/2021, referente a Proposta de deliberação, em caráter de urgência, para reconhecimento da extinção, por esvaziamento de atribuições, da 2ª Defensoria Fazendária Estadual, tendo como requerente a Dra. Maria Fernanda Kokaev de Castro Pagano e como relator o Dr. Nikolas. Abertos os debates o Dr. Galeno fez pedido de vista, com o compromisso de colocá-lo em pauta na próxima sessão. Foi dada vista de forma coletiva pelo Presidente, Dr. Gério.-----

-----Retomados os debates quanto ao item 7 da pauta, passou-se à análise da proposta de alteração do art. 10 da proposta de Deliberação para que os Núcleos Estratégicos também sejam absorvidos quando da criação dos CAES. Após debate os Conselheiros, de forma unânime, entenderam que tal avaliação deverá ser feita pontual e individualmente no momento da criação de cada um dos CAES. Com relação à proposta envolvendo a atribuição de notas abonadoras, ficou resolvido de tal questão ser tratada no procedimento específico que tramita sob relatoria do Dr. Galeno. Em seguida foi retomada a ordem de votação. O Dr. Heitor votou pela aprovação tecendo elogios aos envolvidos na elaboração da presente proposta de Deliberação. A Dra. Liliana, em seguida, também teceu elogios à proposta e os responsáveis pela sua elaboração acolhendo integralmente a proposta. A Dra. Andréa na sequência também elogiou o trabalho dos colegas envolvidos nos trabalhos, Drs. Gustavo, Marina Buck e Samantha. Fez menção à possibilidade de essa proposta modificar a atuação da Defensoria, destacando a atuação da Instituição em face da atuação da Advocacia. Em seguida o Dr. Guilherme apresentou sua concordância com a proposta também enaltecendo seu caráter histórico e revolucionário, tratando-se de norma que representará uma quebra de paradigmas institucional. Passo que felizmente foi dado por alguns colegas no sentido de colocar no papel o que todos nós projetávamos como o caminho a ser seguido pela DPMG. Agradeceu pela oportunidade de ter contribuído para proposta, ainda que minimamente por ocasião de algumas consultas e auxiliando no âmbito da Secretaria do Conselho Superior. Na sequência, o Dr. Luiz Roberto apresentou seu voto concordando com a proposta mencionando o vanguardismo da proposta e os elogios recebidos pelo Conselheiro de diversos colegas acerca da proposta apresentada. Destacou o trabalho dos Drs. Gustavo, Marina e Samantha dizendo que é um privilégio com eles trabalhar, sendo oportunidade constante de crescimento e aquisição de conhecimento. Na sequência o Dr. Nikolas também apresentou seu voto em concordância com a matéria tecendo um histórico da tramitação em âmbito da Defensoria-Geral, reiterando a importância da matéria, que assim como mencionado

pela Dra. Andréa, decorre de um amadurecimento institucional, decorrente de uma reinterpretação da Lei 65 para tornar evidente o que ali já estava previsto e era possível. Concordou com o Dr. Guilherme com relação a ser a presente proposta assim como a convertida na Deliberação 190.

O DR. Galeno também apresentou voto favorável, na íntegra, e disse ter sido emocionante ver como o trabalho foi feito, com a dedicação e competência de todos os envolvidos. Disse ser muito grato pelo o que fizeram e pelo o que está sendo feito. Parabenizou também o Conselho por mais um momento histórico. Em seguida o Dr. Gério passou a fazer esclarecimentos acerca do acolhimento e encaminhamento da proposta orçamentária da DPMG contemplando um aumento no orçamento de 27%. Enalteceu o trabalho da Administração Superior, com destaque também para o Conselho com a criação de propostas como a Deliberação 190 e a recém aprovada por propostas e trabalho do Dr. Gustavo, da Dra. Marina e da Dra. Samantha que permitirão também um aumento na prestação do serviço e da eficiência da nossa atuação. Em seguida o Dr. Luiz Roberto pediu a palavra para elogiar a Defensoria Geral pelo trabalho desenvolvido no âmbito da discussão orçamentária. Em seguida o Dr. Nikolas enalteceu o trabalho do Dr. Gério e principalmente sua coragem, destacando a importância do papel do Dr. Gério no processo e no exercício do mandato de Defensor Público Geral, dizendo de sua profunda admiração ao seu trabalho. Em seguida, o Dr. Galeno também elogiou o trabalho da Defensoria Geral. O Dr. Gério agradeceu aos elogios, mas disse que o resultado é fruto do trabalho de todos. Em seguida a Dra. Andréa pediu a palavra para também apresentar elogios ao Dr. Gério. Destacou que cada administração tem seus desafios e dificuldades, mas que há que se reconhecer que negociação orçamentária é pesada, cheia de idas e vindas, o que revela a dificuldade do trabalho. Por fim destacou que fica muito feliz pelo resultado vir sob a gestão do Dr. Gério. Destacou não ter dúvidas da dificuldade da negociação e da necessidade de se agradecer e parabeniza-lo pelo resultado alcançado. O Dr. Gério agradeceu à Dra. Andréa dizendo que só quem vivencia tais discussões sabe realmente como elas são difíceis. Destacou-se o receio de regressão a todo momento quando se assume o cargo de Defensor-Geral e cada conquista fica ainda mais prazerosa em razão disso. Mas fez questão de enaltecer e destacar a necessidade de união para que continuemos a evoluir. O Dr. Heitor também parabenizou o Dr. Gério e toda a sua equipe destacando não só os resultados dessas sessões do CS que foram históricas, mas esse resultado em relação as discussões da proposta orçamentária. Em seguida a Dra. Lilliana destacou o trabalho realizado, se disse muito emocionada destacando a emoção envolvida nos resultados obtidos nessa semana interna e externamente. Destacou a dificuldade do que foi obtido ainda mais em um cenário de tamanha dificuldade. Em seguida o Dr. Gustavo também enalteceu o trabalho desenvolvido. O Dr. Fernando pediu a palavra para destacar as dificuldades do segundo mandato tanto do Defensor-Geral, quanto do Presidente da ADEP. Havia eminente risco de retrocesso e, em razão do trabalho árduo de todos e do Dr. Gério como representante máximo da Instituição, o trabalho desenvolvido frente às dificuldades imensas iniciadas com Brumadinho e após com a pandemia, ADEP e Administração Superior caminhando juntas conseguiram conquistas. Ainda que em alguns momentos houvesse apresentação de posições divergentes, mas sempre com o espírito colaborativo de contribuir para que os resultados hoje alcançados tornassem-se possíveis. O Dr. Fernando por fim enalteceu o trabalho de todos os Defensores. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 16:00, lavrando-se a presente ata, que segue assinada pelos senhores conselheiros. Belo Horizonte, 30 de setembro

de 2021.-----

Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

Nikolas Stefany Macedo Katopodis
Subdefensor Público-Geral

Galeno Gomes Siqueira
Corregedor-Geral

Andréa Abritta Garzon
Conselheira Eleita

Guilherme Rocha de Freitas
Conselheiro Eleito (Secretário)

Gustavo Francisco Dayrell de Magalhães Santos
Conselheiro Eleito

Luiz Roberto Costa Russo
Conselheiro Eleito

Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez
Conselheiro Eleito

Liliana Soares Martins Fonseca
Conselheira Eleita

Fernando Campelo Martelleto
Presidente da Associação dos Defensores e Defensoras Públicas



Documento assinado eletronicamente por **NIKOLAS STEFANY MACEDO KATOPODIS, Subdefensor Público-Geral**, em 18/11/2022, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME ROCHA DE FREITAS, Defensor Público**, em 18/11/2022, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GERIO PATROCINIO SOARES, Defensor Público**, em 21/11/2022, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ROBERTO COSTA RUSSO, Defensor Público**, em 21/11/2022, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CAMPELO MARTELLETO**, **Defensor Público**, em 23/11/2022, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GALENO GOMES SIQUEIRA**, **Corregedor-Geral da Defensoria Pública**, em 24/11/2022, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO FRANCISCO DAYRELL DE MAGALHAES SANTOS**, **Defensor Público**, em 29/11/2022, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARINA LAGE PESSOA DA COSTA**, **Defensora Pública**, em 29/11/2022, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA ABRITTA GARZON TONET**, **Defensora Pública**, em 05/12/2022, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HEITOR TEIXEIRA LANZILLOTTA BALDEZ**, **Defensor Público**, em 06/12/2022, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Liliana Soares Martins Fonseca**, **Defensor Público**, em 26/01/2023, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0050050** e o código CRC **187F7EDB**.